

SPLE
24-1928
01

27 de 1728

Handwritten signature

LEI n. 227 de 13 de 11 de 1928
(Data Oficial de 23 de 11 de 1928)

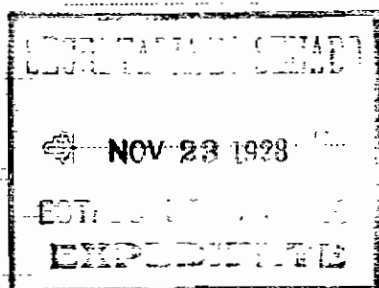


SENADO
— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

Projecto N. 27 de 1928

Creando o distrito de paz de Potunduba,
no municipio e comarca de Yahi.



ARCHIVO DE SECRETARIA DO SENADO
23 de 11 de 1928

O Director Geral,

Observações:

P Bento Ezequiel Saes

REGISTRADO

a fs. 11 V. do competente livro.
Expediça, 13 de 11 de 1928
O FISCAL Alcampos Moella



Arquivado
em 23-11-928.
C. Neves

Leandro a
seudographico
ps
Gadenda e Fante
Alcira

2
Almeida

No 445



SECRETARIA DO SENADO
- DO -
ESTADO DE S. PAULO
5-11-28-15

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 5 de Novembro de 1928

Exm.^o Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, creando o districto de paz de Potunduva, no municipio e comarca
de Jahú,

para que se digno sujeitalo a discussão e votação.

O 1.^o Secretario,

[Assinatura]

SPCC
24-1928
CB

PROTOCOLADO á p.^a 66 do livro n.^o
da Comissão de Jus. Gen.
6 de XI de 1928
O ESCRITURARIO,



*O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:*

20
1928
1928
6-11-928
Campos Vergueiro

Artigo 1º - Fica creado o districto de paz de Potunduva, com séde no actual districto policial de Santa Cruz das Araras, no municipio e comarca de Jahú.

Artigo 2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Tieté, na barra da agua da Barra Mansa, subindo por esta até á ponte na estrada de Jahú, ao posto Carapina; dahi, pelo espigão, até á ponte sobre o ribeirão Ave maria, na fazenda de José Ferreira do Amaral; dahi, ribeirão acima, até á ponte denominada "Chico da Serra", na Capella de Santa Luzia; continuam pela estrada que vai á fazenda Santa Cruz até ao rio Tieté e, por este abaixo, até onde tiveram começo.

Artigo 3º - O actual districto policial de Santa Cruz das Araras passa a denominar-se Potunduva.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 5 de Novembro de 1928.

Arthur Biquero de Aguiar Whitaker, Presidente
[Signature], 1º Secretario
[Signature], 2º Secretario

Approvada em 2º discussão

8-11-928
Campos Vergueiro
Approvada em 3ª discussão.
a promulgação
12-11-928
[Signature]

SPLE
24-1928
04



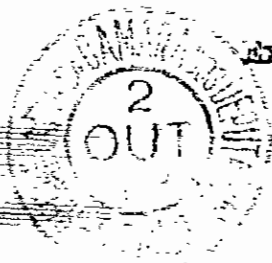
A Comissão de Estatística. Divisão Cont.

2-X-1928 - J. J. Pereira

Secretaria da Camara Municipal do Jahu

SECRETARIA DO SENADO
- DO -
ESTADO DE S. PAULO

Em 29 de Setembro de 1928



Exmo Snr. Dr. Presidente da Camara dos Deputados do Estado de

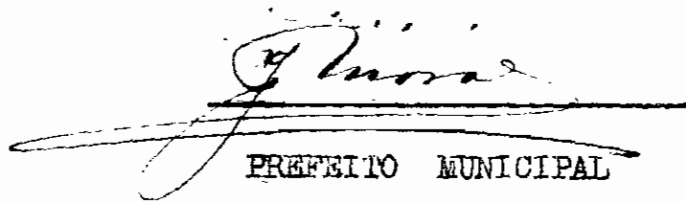
SÃO PAULO

OFFICIO do sr. Prefeito Municipal de Jahu, prestando informações sobre a pretendida criação do districto de paz de Potunduva.

Exmo Snr.

Accuso o recebimento do vosso officio nº 352 de 13 do corrente e em cumprimento aos dizeres do mesmo, junto remetto a V, Excia, as informações solicitadas a esta Prefeitura, relativamente ao questionario constante do parecer nº 81 sobre projecto nº 27 que crea o districto de Paz de Potunduva.

Approveito o ensejo para affirmar a V, Excia, os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.


PREFEITO MUNICIPAL

Li sob n.º 22 do protocollo da Commissão
de Estatística em 2 de
Outubro de 1928
o Chefe Antonio Lacerda

5711
24-10-28
CC

Projecto n.º 27, de 1928.



Secretaria da Camara Municipal de Jahu

Em de

de 192

SECRETARIA DO ESTADO
ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÕES

DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU SOBRE
OS VARIOS ITENS DO PARECER Nº 81 NO
PROJECTO Nº 27 DA CAMARA DOS DEPU-
TADOS QUE CREA O DISTRICITO DE PAZ DO
POTUNDUVA.

1º Item - Qual a população que virá a ter o districto de paz a ser
creado e qual a de sua séde ?

RESPOSTA :- Nove mil habitantes dos quaes mil serão da
séde.

2º Item - Qual o numero de predios existentes na séde do districto
e qual a renda municipal arrecadada dentro das divisas do
mesmo?

RESPOSTA :- Cento e vinte e um predios. Renda Municipal
arrecadada - 20:801\$000.

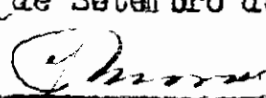
3º Item - Existem naquella localidade, predio adequado ao funciona-
mento do Juizo de Paz e Cemiterio ?

RESPOSTA :- Sim.

4º Item - É conveniente a criação do districto de Paz, com as divi-
sas consignadas no projecto?

RESPOSTA :- Sim.

Jahu 29 de Setembro de 1928


PREFEITO MUNICIPAL

CG

24-9-1928

Fachinaria

chilena

influenza

Juizo de Direito da Comarca de Jahú



Jahú, 19 de Setembro----- de 1928

OFFICIO do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jahú, prestando informações sobre a pretendida criação do districto de paz de Potunduva.
Exmº Sr. Dr. Cão

SECRETARIA DA CAMARA
DO
ESTADO DE S. PAULO

Em conformidade com a requisição dessa illustre Camara, feita a este Juizo, em officio sob nº 351 de V.Exa., cumpro-me responder ao questionario offerecido, pelo modo seguinte:-

Ao 1º - Nove mil habitantes, sendo mil da sede;

Ao 2º - Cento e vinte e um predios; renda municipal vinte contos oitocentos e um mil reis (20:801\$000);

Ao 3º - Sim;

Ao 4º - Sim;

Apresento a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Ao Exmº Snr. Dr. Orlando de Almeida Prado, M.D. 1º Secretario da Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo.

O Juiz de Direito,

SPLE
24-1928
07

[Signature]

Subjecto n.º 27, de 1928.

74
Estatística
Setembro
Chefe Antonio Ferreira da Silva

Devizas do actual districto Policial de Santa Cruz das Araras que passa
a denominar-se " POTUNDUVA "

SECRETARIA DO SENADO
ESTADO DO PARANÁ

Principiam no rio Tiete, na barra da agua da Barra Mansa; por esta
acima até a fazenda de Augusto Lazzari; dahi pelo espigão até a pon-
te sobre o ribeirão Ave-Maria, na fazenda de José Ferreira do Ama-
ral; dahi ribeirão acima, até a ponte chamada Chico da Serra, ^{na} Capel-
la de Santa Luzia, dahi pela estrada que ~~v~~ae a fazenda Santa Cruz,
até o rio Tietê e por este abaixo até o ponto de partida.

SPIC
24-1928
08

**REDACÇÃO DO PROJECTO N.
27, DE 1928**

A Comissão da Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 27, de 1928, pela fórma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Potunduva, com sede no actual districto policial de Santa Cruz das Araras, no municipio e comarca de Jahu'.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Tieté, na barra da agua da Barra Mansa, subindo por esta até a ponte na estrada de Jahu' ao posto Carapina; dahi, pelo espigão, até a ponte sobre o ribeirão Ave Maria, na fazenda de José Ferreira do Amaral; dahi, ribeirão acima, até a ponte denominada "Chico da Serra", na Capella de Santa Luzia; continuam pela estrada que vai á fazenda Santa Cruz até ao rio Tieté e, por este abaixo, até onde tiveram começo.

Art. 3.º — O actual districto policial de Santa Cruz das Araras passa a denominar-se Potunduva.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 22 de outubro de 1928 — Alfredo Machado — Ribeiro da Valle Filho — Euclides de Oliveira.

PROJECTO, N. 27, DE 1928

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Potunduva, no municipio e comarca de Jahu'.

Art. 2.º — As suas divisas serão as do actual districto policial de Santa Cruz das Araras, que tambem passa a denominar-se Potunduva.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 11 de setembro de 1928. — Hilario Freire.

PARECER N. 102, DE 1928, SOBRE O PROJECTO N. 27, DESTE ANNO, CONTENDO EMENDAS

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, verificando pelas informações que obteve das autoridades competentes, que o districto policial de Potunduva, do municipio e comarca de Jahu', pela sua população approximada de 9.000 almas, renda superior a 20:000\$ e demais requisitos legais, satisfaz ás condições necessarias para que seja na localidade creado um districto de paz, objectivo do projecto n. 27, deste anno — é de parecer que o referido projecto deve ser dado para a ordem do dia e approvedo pela Camara, com as seguintes

EMENDAS

I

Accrescente-se no art. 1.º, depois da palavra Potunduva: "com sede no actual districto policial de Santa Cruz das Araras".

II

Substitua-se o art. 2.º pelo seguinte:

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes: Começam no rio Tieté, na barra da agua da Barra Mansa, subindo por esta até a ponte na estrada de Jahu' ao posto Carapina; dahi, pelo espigão, até a ponte sobre o ribeirão Ave Maria, na fazenda de José Ferreira do Amaral; dahi, ribeirão acima, até a ponte denominada "Chico da Serra", na Capella de Santa Luzia; continuam pela estrada que vai á fazenda Santa Cruz até ao rio Tieté e, por este abaixo, até onde tiveram começo.

III

Accrescente-se:

Art. 3.º — O actual districto policial de Santa Cruz das Araras passa a denominar-se Potunduva.

Sala das comissões da Camara dos Deputados, 4 de outubro de 1928 — Flaminio Ferreira, presidente — Luiz de Toledo Pinza Sobrinho — Alfredo Ellis — Procopio Sobrinho — Raul Sá Pinto.

SPIC.
27. 1928

Sh

**REDACÇÃO DO PROJECTO N.
27, DE 1928**

A Comissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 27, de 1928, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto da paz de Potunduva, com sede no actual districto policial de Santa Cruz das Araras, no municipio e comarca de Jahu'.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Tietê, na barra da agua da Barra Mansa, subindo por esta até a ponte na estrada de Jahu', ao posto Carapina; dahi, pelo espigão, até a ponte sobre o ribeirão Ave Maria, na fazenda de José Ferreira do Amaral; dahi, ribeirão acima, até a ponte denominada "Chico da Serra", na Capella de Santa Luzia; continuam pela estrada que vai á fazenda Santa Cruz até ao rio Tietê e, por este abaixo, até onde tiveram começo.

Art. 3.º — O actual districto policial de Santa Cruz das Araras passa e denominar-se Potunduva.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 23 de outubro de 1928 — **Alfredo Machado** — Ribeiro do Valle Filho — Euclides de Oliveira.

SENADO DE SÃO PAULO

9

*Desempenho de impressos
e requerimento do Sr.
Plínio de Godoy
7-11-28
Sua Magestade*

Comissão de Justiça

PARECER N.

37

de 1928

A Comissão de Justiça, tendo examinado o projecto n. 27, de 1928, da Camara, que cria o districto de paz de Potunduva, na comarca de Jahú, é de parecer que seja approvada essa proposição á vista das informações favoraveis que a acompanham.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1928

*Foral, foral, foral
Plínio de Godoy*

7 11 28

Frei B. C. Saccapica

11-11-28
11

A. T. Bellefante
10

PARECER N. 37, DE 1928

A Comissão de Justiça, tendo examinado o projecto n. 27, de 1928, da Camara, que crea o districto de paz de Potunduva, na comarca de Jahu', é de parecer que seja approvada essa proposição, á vista das informações favoraveis que a acompanham.

Sala das commissões, 1 de novembro de 1928. — **Pontes Junior**, presidente; **Plínio de Godoy**.

**PROJECTO N. 27, DE 1928,
DA CAMARA**

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Potunduva, com sede no actual districto policial de Santa Cruz das Araras, no municipio e comarca de Jahu'.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Tietê, na barra da agua da Barra Mansa, subindo por esta até á ponte na estrada de Jahu', ao posto Carapina; dahi, pelo espigão, até á ponte sobre o ribeirão Ave Maria, na fazenda de José Ferreira do Amaral; dahi, ribeirão acima, até á ponte denominada "Chico da Serra", na Capella de Santa Luzia; continuam pela estrada que vai á fazenda Santa Cruz até ao rio Tietê, e, por este abaixo, até onde tiveram começo.

Art. 3.º — O actual districto policial de Santa Cruz das Araras passa a denominar-se Potunduva.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 5 de novembro de 1928. — **Arthur Pequeroby de**

Agular Whitaker, presidente;

Jayme Leonet, 1.º secretario;

Enéas Cesar Ferreira, 2.º secretario.

[Circular stamp]
19

DIÁRIO C DO ESTADO DE

ANNO 38.º — 40.ª DA REPUBLICA — 263 — 5. 12

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2297 — de 13 de Novembro de 1928

Cria o districto de paz a Potunduva, no município e comarca de Jahu

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Potunduva, com sede no actual districto policial da Santa Cruz das Araras, no município e comarca de Jahu

Artigo 2.º — As suas divisões são as seguintes:

Começam no rio Tietê, na barra da agua da Barra Mansa, subindo por esta até a ponte na estrada de Jahu, ao posto Carapina; dahi, pelo espigão, até a ponte sob o ribeirão Ave Maria, na fazenda de José Ferreira do Amaral; dahi, ribeirão acima, até a ponte denominada «Unico da Serra», na Capella de Santa Luzia; continuam pela estrada que vai à fazenda Santa Cruz até ao rio Tietê, e, por este abaixo, até onde tiverem começo.

Artigo 3.º — O actual districto da Santa Cruz das Araras passa a denominar-se Potunduva.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de Novembro de 1928

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barreto

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 23 de Novembro de 1928 — (a) João Chrysostomo B. R. Junior, Director Geral.

SPCC

173 11-28

13